



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**AUTÓGRAFO NÚMERO 008/18**  
**PROJETO DE LEI NÚMERO 010/18**

Altera o caput do art. 8º da Lei nº 8.931, de 30 de março de 2017.

Art. 1º O caput do art. 8º da Lei nº 8.931, de 30 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. Os servidores investidos no emprego público mencionado no art. 7º cumprirão jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
Presidente